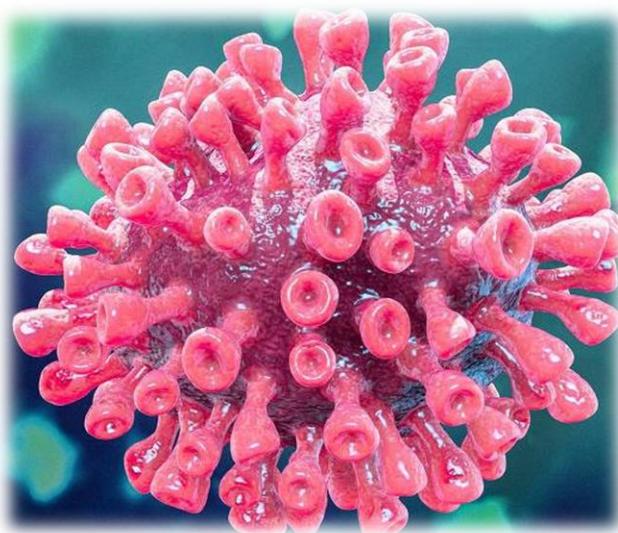




# **PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS – COVID19**



**2019 / 2020**  
Maio de 2020

## ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO .....	3
2 - ENQUADRAMENTO .....	4
3- OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	5
4- OBJETIVOS OPERACIONAIS .....	5
5 - COORDENADOR DO PLANO E EQUIPA OPERATIVA.....	5
6 - IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS .....	7
7 – REALIZAÇÃO DOS RASTREIOS COVID-19 .....	8
8 – MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO .....	9
9 - MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR .....	10
10 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO .....	11
10 - MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E ISOLAMENTO .....	12
11 – PLANO DE PROCEDIMENTOS.....	15
12 – OUTROS .....	17
13- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	17
14- ANEXOS .....	18

## 1 - INTRODUÇÃO

### a) Situação

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um *cluster* de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença. A sequenciação genómica do novo vírus foi feita em tempo recorde e partilhada a nível internacional. Infelizmente, o vírus alastrou-se por todo o Mundo, tendo a Organização Mundial de Saúde declarado, no dia 11 de março, como uma situação de pandemia.

### b) Coronavírus

Os Coronavírus constituem uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. COVID 19 e SARS-CoV 2.

Sigla	Significado	Sigla	Significado
COVI	CoronaVírus	SARS	Síndrome Respiratória Agudo Grave
D	Doença	Cov	Coronavírus
19	2019 (ano em que foi identificado)	2	2 (primeiro identificado em 2002).

### c) Sintomas e consequências

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade, podendo haver pessoas infetadas sem sintomas (assintomáticas). As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo febre, tosse seca, cansaço e dificuldade respiratória. Algumas pessoas podem ter ainda dores, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte. A maioria dos casos infetados recupera sem sequelas. Os grupos de risco são os idosos, as pessoas com doenças crónicas e os profissionais de saúde. Atualmente não há vacina contra o SARS-CoV-2.

Os sintomas mais frequentes são:

- Tosse (de novo ou persistente);
- Febre ( $T \geq 38^\circ\text{C}$ );
- Dificuldade respiratória.

#### **d) Transmissão**

A pessoa pode transmitir o vírus a outras pessoas desde cerca de um a dois dias antes do aparecimento dos sintomas. No entanto, o período de maior risco de contágio é durante a presença de sintomas, mesmo que estes sejam ligeiros. Este vírus pode transmitir-se principalmente através de duas formas (vias de transmissão):

**Contacto direto** - Através de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou absorvidas pelas mucosas da boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

**Contacto indireto** - Através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

O vírus pode sobreviver em superfícies durante horas ou até dias, se estas superfícies não forem limpas e desinfetadas regularmente. O tempo que o vírus persiste nas superfícies pode variar dependendo das características das mesmas e condições envolventes, como por exemplo, o material da superfície, a temperatura ou humidade do ambiente.

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados). Existem casos em que o vírus voltou a ser detetado em pacientes dados como curados.

#### **e) DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS**

Critérios clínicos: infecção respiratória aguda, apresentando febre, tosse ou dificuldade respiratória, sem outra história que explique o quadro, também infecção grave requerendo hospitalização sem outra etiologia.

Critérios epidemiológicos: nos 14 dias anteriores ao aparecimento de sintomas apresenta história de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ou contacto com caso confirmado ou provável de doente com COVID-19.

## **2 - ENQUADRAMENTO**

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizassem o risco de contágio e permitissem o bom funcionamento das atividades essenciais. Deste modo, tal como definido pela circular n.º C-DRE/202/7, a Escola Secundária de Ribeira Grande (ESRG), procedeu à

elaboração de um Plano de Contingência para o Coronavírus (COVID-19), onde foram definidas as linhas de orientação a seguir pelos colaboradores, alunos bem como pelas demais estruturas e serviços (SA, CE, A. Pais, A. Estudantes, DT). **O presente documento é uma reestruturação e melhoria do plano de contingência elaborado no passado mês de março.**

### **3- OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

O objetivo do presente Plano de Contingência da ESRG é assegurar as atividades letivas presenciais para os alunos do 11º e 12º ano, nas disciplinas sujeitas a exames nacionais dos cursos científicos-humanísticos, bem como as aulas do ensino à distância para os restantes alunos da escola. Para além das atividades letivas, assegurar a prestação de serviços a vários níveis e fornecer respostas solicitadas e necessárias quer ao nível interno quer para o exterior. O presente documento consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas e respeitadas por todos os membros da nossa comunidade escolar (Pessoal Docente, Não Docente, Alunos e Encarregados de Educação).

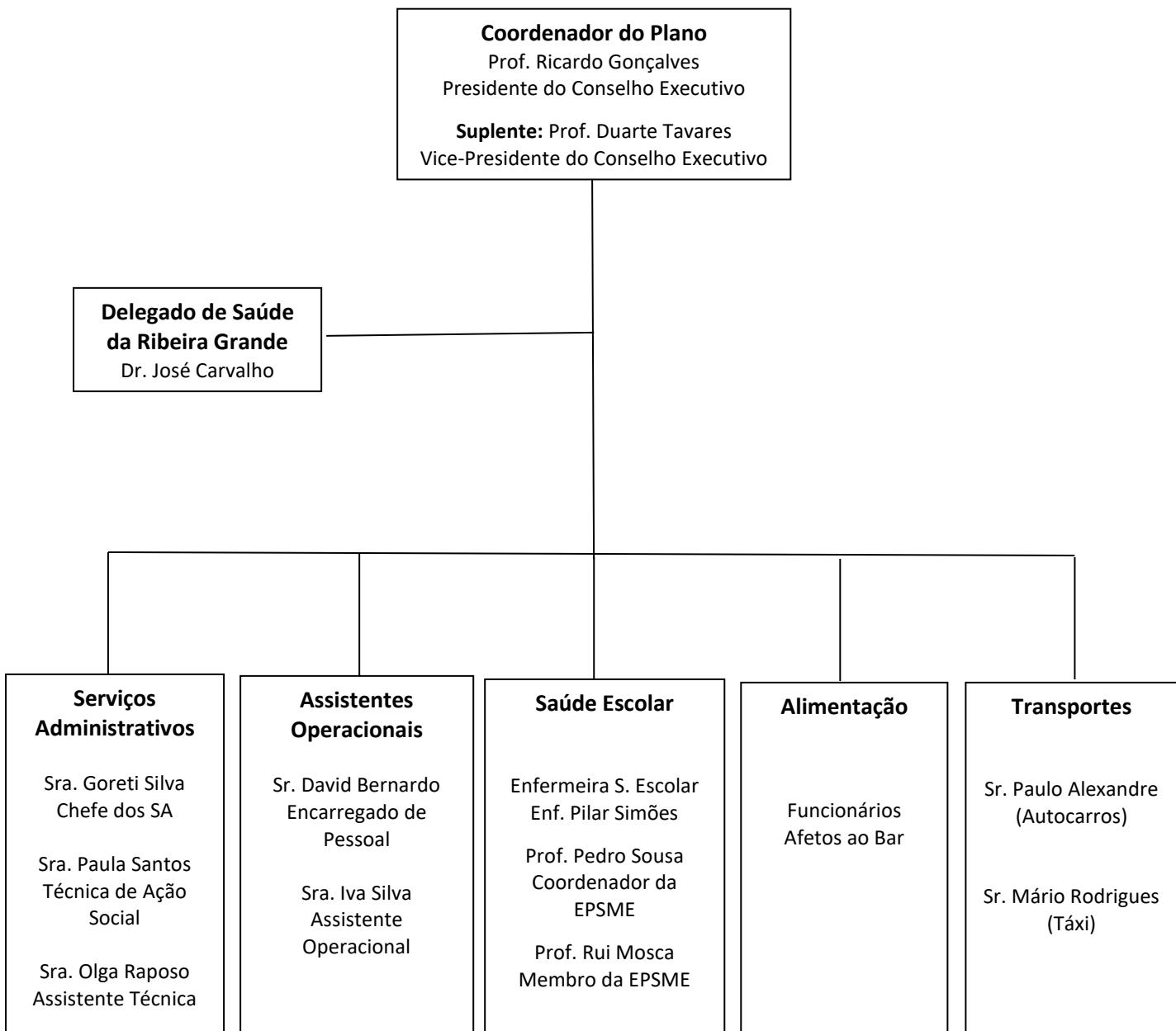
### **4- OBJETIVOS OPERACIONAIS**

- Manter os serviços em funcionamento;
- Definir estruturas de decisão e coordenação;
- Definir coordenação com as entidades/autoridades externas (DGS);
- Assegurar serviços mínimos em situação de crise contingente;
- Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- Preparar respostas para evitar/diminuir a propagação da pandemia;
- Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os trabalhadores;
- Garantir fluxo de informação constante junto do público interno e externo;
- Monitorizar e acompanhar o processo em permanência.

### **5 - COORDENADOR DO PLANO E EQUIPA OPERATIVA**

O Coordenador do plano é o Presidente do Conselho Executivo, Prof. Ricardo Gonçalves, enquanto a equipa operativa é composto por elementos do órgão de gestão, dos serviços administrativos, assistentes operacionais, Equipa de Promoção de Saúde em Meio Escolar (EPSME) e responsáveis pelos serviços de refeitório e transportes.

No organograma seguinte está exposta a equipa operativa e respetivos membros suplentes, que desempenharão as funções caso o elemento efetivo não se encontre na escola.



EFETIVOS			SUPLENTES	
Cargo	Nome	Função	Cargo	Nome
Presidente do Conselho Executivo	Ricardo Gonçalves	Coordenação Geral	Vice-Presidente do Conselho Executivo	Duarte Tavares
Técnica de Ação Social Escolar	Paula Santos	Receber, rastrear e encaminhar	Assistente Técnico	Olga Raposo
Encarregado de Pessoal	David Bernardo	Higienização	Assistente Operacional	Lurdes Machado
Assistente Operacional	Iva Silva	Orientar e desinfetar	Assistente Operacional	Eduarda Medeiros
Enfermeira	Pilar Simões	Orientar e promover sessões de sensibilização	Enfermeira	Filipa Maciel
Coordenador da EPSME	Pedro Sousa	Educação para a Saúde	Membro da EPSME	Rui Mosca
Alimentação	Funcionários afetos aos bares	Assegurar o funcionamento do bar	Alimentação	Funcionários afetos aos bares

## 6 - IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Sector	Nº normal de Colaboradores	Nº mínimo de Colaboradores	Medidas de Contingência
Direção	3	1	Funções de Direção asseguradas por um dos Membros do CE
Serviços Administrativos	18	3	Atendimento do telefone. Assegurar os serviços mínimos, nomeadamente vencimentos; atendimento geral, despacho urgente e expediente.
Assistentes Operacionais	43	11	Os serviços auxiliares, nomeadamente de limpeza, reprografia, bar e outros, terão que ser assegurados no mínimo por onze funcionários. Dada a natureza da pandemia, serão prioritários os serviços de higiene e limpeza. Bloco A – 2; Bloco B – 3; Bar – 2; Sala de Jogos – 1; Papelaria - 1; Portaria – 1; Informática – 1.
Transportes Escolares	-	-	Os transportes escolares são da exclusiva responsabilidade das empresas fornecedoras do serviço, pelo que caberá às mesmas assegurar as condições necessárias para a sua prestação. Caso se verifiquem atrasos ou faltas decorrentes deste serviço, serão as mesmas consideradas justificadas.

			Paralelamente, no caso de total indisponibilidade dos mesmos, deverão os alunos permanecer na sua residência oficial e utilizar os meios informáticos disponíveis para participarem nas atividades letivas.
Pessoal docente	Alunos do 11º e 12º ano inscritos nos exames nacionais	-	As atividades letivas, para os alunos do 11º e 12º ano, na escola serão mantidas enquanto tal for possível ou até indicação em contrário do Delegado de Saúde. Serão ativados os mecanismos de substituição de professores nos termos do Regulamento Interno da ESRG, caso se verifiquem situações moderadas de absentismo por parte do corpo docente.
Serviço de Refeitório	-	-	O serviço de buffet será mantido no bar dos Professores e no bar dos alunos.

- Sempre que os números mínimos acima descritos não se verificarem o fecho da escola é da total responsabilidade do Conselho Executivo.
- Quando se verificar um agravamento da situação epidemiológica será uma medida adotada pela Delegação de Saúde.
- Neste caso deverão ser efetuadas tarefas de higienização dos espaços, de acordo com as indicações do Delegado de Saúde, e mantidos os serviços mínimos ao nível dos serviços administrativos, para informação/divulgação, expediente e outras tarefas que se julguem essenciais.

## 7 – REALIZAÇÃO DOS RASTREIOS COVID-19

Todos membros da comunidade escolar que regressarão à escola no dia 25 irão realizar o teste para rastreio do COVID-19, nos seguintes modos:

- Pessoal Docente e Não Docente, no dia 18 de maio, na Unidade de Despiste no Centro de Saúde de Ponta Delgada, conforme a calendarização do serviço mencionado;
- Alunos no dia 20 de maio (na sala de convívio junto ao CE) pelas 9:30h, os alunos do 11º ano e pelas 14:30h os alunos do 12º ano. Os rastreios serão efetuados pela Equipa de Enfermagem da Unidade de Saúde da Ilha.
- A partir do dia 25 só terão acesso à escola os alunos que efetuaram o rastreio e com resultado negativo.

## 8 – MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Tendo em vista difundir a informação necessária e adequada para prevenir a infeção e a proliferação do Vírus (COVID-19), serão utilizados vários meios relativos à higiene pessoal e do ambiente escolar nas instalações da escola e através dos meios informáticos disponíveis. De acrescentar que as estratégias da escola neste âmbito serão:

- Formação sobre Higienização para o Pessoal Não Docente, da responsabilidade do Regimento de Guarnição nº 2 – Zona Militar dos Açores;
- Realização de reuniões de esclarecimento e formação de pessoal docente e não docente, bem como dos alunos, sempre que se venha a julgar oportuno.
- Apresentação do Plano de Contingência a toda a comunidade escolar (através do correio eletrónico interno) e divulgação do mesmo no site da escola.
- Envio dos cartazes e folhetos, disponibilizados no portal do Governo dos Açores em [http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/textoImagem/coRONAVIRUS\\_S1.htm](http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/textoImagem/coRONAVIRUS_S1.htm), por email, a todos os funcionários (docentes e não docentes).
- Distribuição e afixação de informação oficial acerca de procedimentos individuais e coletivos que visem minimizar o contágio, com instruções e procedimentos específicos, nomeadamente “Como Lavar as Mão” e “Como se pode proteger a si e aos outros” – Fonte: DGS; proceder à substituição sempre que necessário;
- Colagem de cartazes junto a todos os lavatórios da escola com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- Divulgação na página da internet da ESRG de toda a informação necessária e adequada.
- Afixação do cartaz da Escola “Não facilites, Protege-te!”
- Afixação do Fluxograma de Procedimentos em todas as salas que serão utilizadas.

Para informação, complementar, aos alunos, **os Diretores de Turma** no âmbito do plano deverão:

- ✓ Manter os alunos informados sobre Covid-19 e o Plano de Contingência da Escola;
- ✓ Averiguar, o número de alunos que tem possibilidade em aceder à internet a partir de casa.
- ✓ Divulgar o Plano de Contingência aos Encarregados de Educação por via eletrónica.
- ✓ Informar o Coordenador do Plano de Contingência e o CE sobre o caso dos alunos ausentes por motivo do Coronavírus (COVID-19).

## 9 - MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

### a) ANTES DA REABERTURA DA ESCOLA:

- Será efetuada a limpeza e a higienização dos espaços que serão utilizados e que serão essenciais para o funcionamento da escola (bloco A e bloco B, sala de professores, sala de funcionários, todas as instalações sanitárias; bar e parte do refeitório dos alunos, serviços administrativos ....).

→ Serão efetuados os seguintes procedimentos:

- Disponibilização do soluto desinfetante na entrada da Escola, no CE, nos SA, Reprografia e Papelaria, Sala dos Professores, Sala de Departamentos, junto ao Pantógrafo, Laboratórios, na entrada de todos os pisos e na entrada das casas de banho.
- Disponibilização de toalhetes para as mãos na entrada das casas de banho.
- Colocação de soluto desinfetante em cada uma das salas que serão utilizadas.
- Reforço da distribuição de sabonete líquido, soluto desinfetante para as mãos nas instalações sanitárias da ESRG;
- Reforço do stock de produtos de desinfeção de chão, móveis e equipamentos, higienização das mãos, álcool sanitário 70°C e ainda de soluto desinfetante para as mãos.



Desinfetante junto ao pantógrafo

### b) DIARIAMENTE A PARTIR DO DIA 25 DE MAIO:

- Desinfeção das mãos à entrada da escola;
- Higienização das sala de aula no final de cada utilização e/ou sempre que haja mudança de turma, havendo o cuidado de limpar com álcool sanitário a 70°C os tampos das mesas, equipamentos informáticos, interruptores de luz, costas das cadeiras, mãos das portas.
- As salas de aula manter-se-ão arejadas durante e após cada utilização;
- Limpeza dos postos de trabalho pelo próprio utilizador (computador, periféricos, telefone, tampo de mesa) com álcool sanitário a 70°C ou com outro produto para o efeito;
- Os Wc's serão limpos e desinfetados depois de cada intervalo.
- Higienização de zonas e objetos de uso comum, como corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, fitas separadoras dos corredores; zonas de contacto frequente, após cada intervalo e no final do dia;

- Higienização de espaços de utilização média (a sala de professores, o bar dos alunos, a sala de convívio, entre outros,...), a meio da manhã e no final das aulas (13:30h);
- Documento de registo das limpezas e higienizações no interior de todas as salas utilizadas;
- Limpeza e desinfeção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala);
- Reorganização de turnos, se necessário.

### **9.1- Equipa de Higienização**

É composta pelos funcionários afetos às várias zonas da escola, que deverão intervir na limpeza e higienização de determinada área, após identificação de possível suspeita (por exemplo: mesa e cadeira que estava a ser utilizada pelo aluno). As pessoas que compõem essas equipas procederão à limpeza dos espaços com roupa e calçado para o efeito, máscaras, luvas e bata, e utilizarão os produtos de acordo com as fichas técnicas dos mesmos. De acrescentar que junto das mesas dos funcionários em cada área da escola serão afixados os cartazes da DGS.

## **10 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO**

De modo a evitar o surgimento de novos surtos de COVID-19, os comportamentos individuais por parte da comunidade educativa são essenciais e devem ser respeitados em contexto escolar:

- a) Utilizar, **OBRIGATORIAMENTE**, máscara social no interior do recinto escolar (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente se utilizado transporte público ou transporte particular partilhado com outras pessoas que não as do agregado familiar);
- b) À entrada da escola estará uma caixa com máscaras, para eventuais necessidades;
- c) Promover o correto uso da máscara: respeitar os cuidados antes e após a sua utilização, evitando inclusive tocar na parte da frente da máscara;
- d) Ao entrar no edifício escolar, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- e) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- f) Reforçar a lavagem das mãos antes e após a ingestão de alimentos, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;

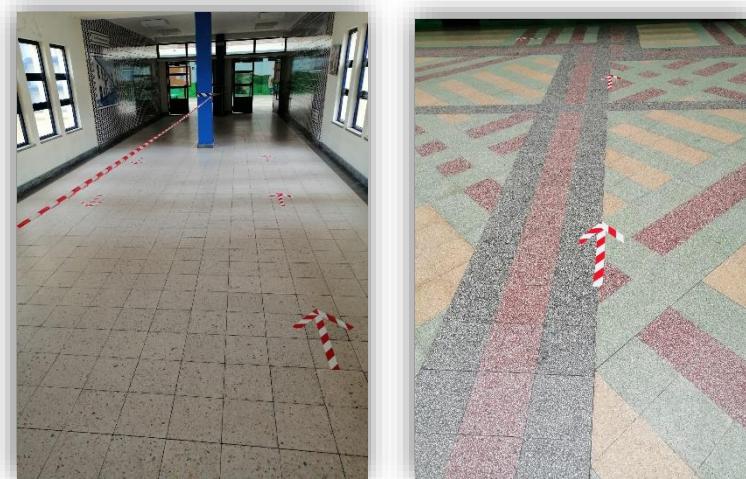
- g) No recurso ao bar, deve-se respeitar o seguinte: desinfetar as mãos, retirar a máscara, desinfetar as mãos, ingerir os alimentos, colocar a máscara e desinfetar novamente as mãos;
- h) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar; deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida, sendo que a limpeza dos caixotes do lixo deve ser feita com frequência, de acordo com o definido no plano de contingência da UO;
- i) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- j) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

## 10 - MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL E ISOLAMENTO

Tendo em vista a defesa da saúde da comunidade educativa da ESRG e a eficaz prevenção de novos surtos do COVID-19, deverão ser tidas em conta as seguintes regras e procedimentos de distanciamento social e isolamento social:

### 10.1 MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL:

- a) A entrada na escola é feita no portão principal (com as duas portas azuis abertas) e a saída pela porta da sala de convívio do Bloco A, saindo depois pelo portão secundário;
- b) Respeitar, tanto quanto possível, o distanciamento físico exigido (mínimo 1.5 -2 metros);
- c) Evitar os cumprimentos através de contacto físico;
- d) Nas salas de aula, as mesas serão dispostas com a mesma orientação e estarão afastadas umas das outras;
- e) Nas diferentes disciplinas o aluno deve ocupar, sempre que possível, a mesma mesa;
- f) Respeitar os circuitos definidos no interior da escola de modo a manter-se o distanciamento físico (como nas fotos);



- g) Não parar nos corredores para conversar;

- h) Ao chegar à escola devem dirigir-se para a sala de aula;
- i) Durante os intervalos deverão permanecer na sala, exceto as necessidades de ausência da mesma;
- j) Na utilização da reprografia, bar ou outro tipo de serviço escolar os membros da comunidade devem respeitar a distância de acordo com as marcações no piso;



- k) Não partilhar material escolar com nenhum colega (manuais, lápis, borracha...);
- l) Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, etc);
- m) Não partilhar objetos pessoais.

#### **10.2- MEDIDAS DE ISOLAMENTO:**

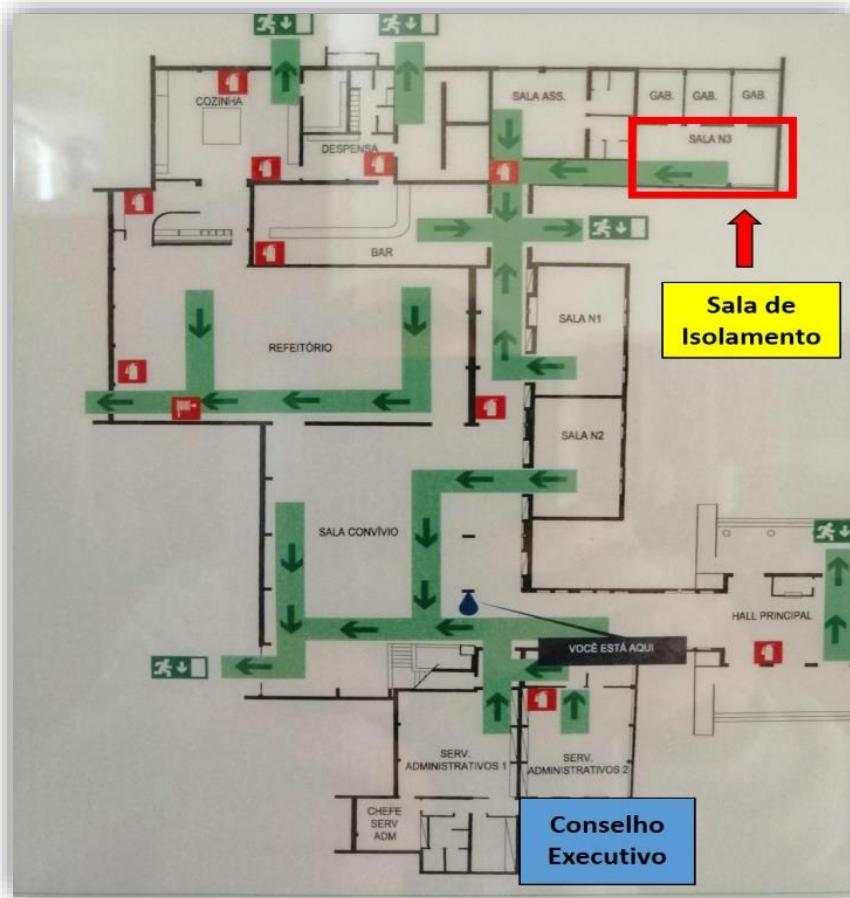
- a) É vedado o acesso às instalações da ESRG a todos os alunos, pessoal docente e não docente, colaboradores e outros visitantes, que manifestem febre ou outros sinais de Coronavírus (COVID-19), a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida deverá contactar a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e proceder à execução do Plano de Procedimentos do vírus COVID-19;
- b) Não permitidas as visitas e acolhimento de pessoas estranhas nas instalações da ESRG;
- c) Respeitar as normas de higiene individual, em particular das mãos, constantes dos folhetos e cartazes da DGS.
- d) Todos os contactos com os EE serão efetuados via telefónica e digital.
- e) Todas as solicitações para os SA devem ser efetuadas via correio eletrónico ou telefone;
- f) Manter-se informado sobre as medidas preventivas e situação no momento, assim como contatável.

- g) Aceitar as orientações que são transmitidas superiormente.
- h) Obter informação adicional no sítio internet da DGS em: [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt); e no da DRE.

A Escola dispõe de uma **SALA DE ISOLAMENTO – SALA N3**, situada próxima do CE e dos SA.

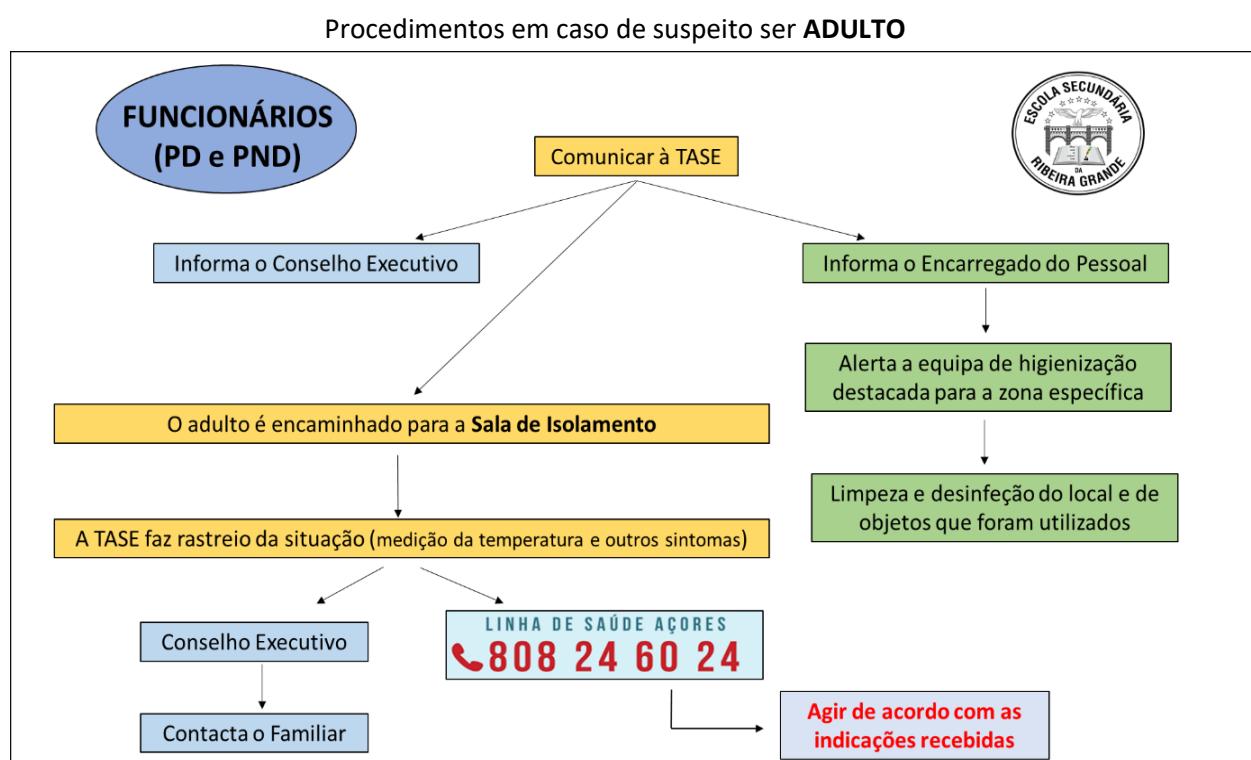
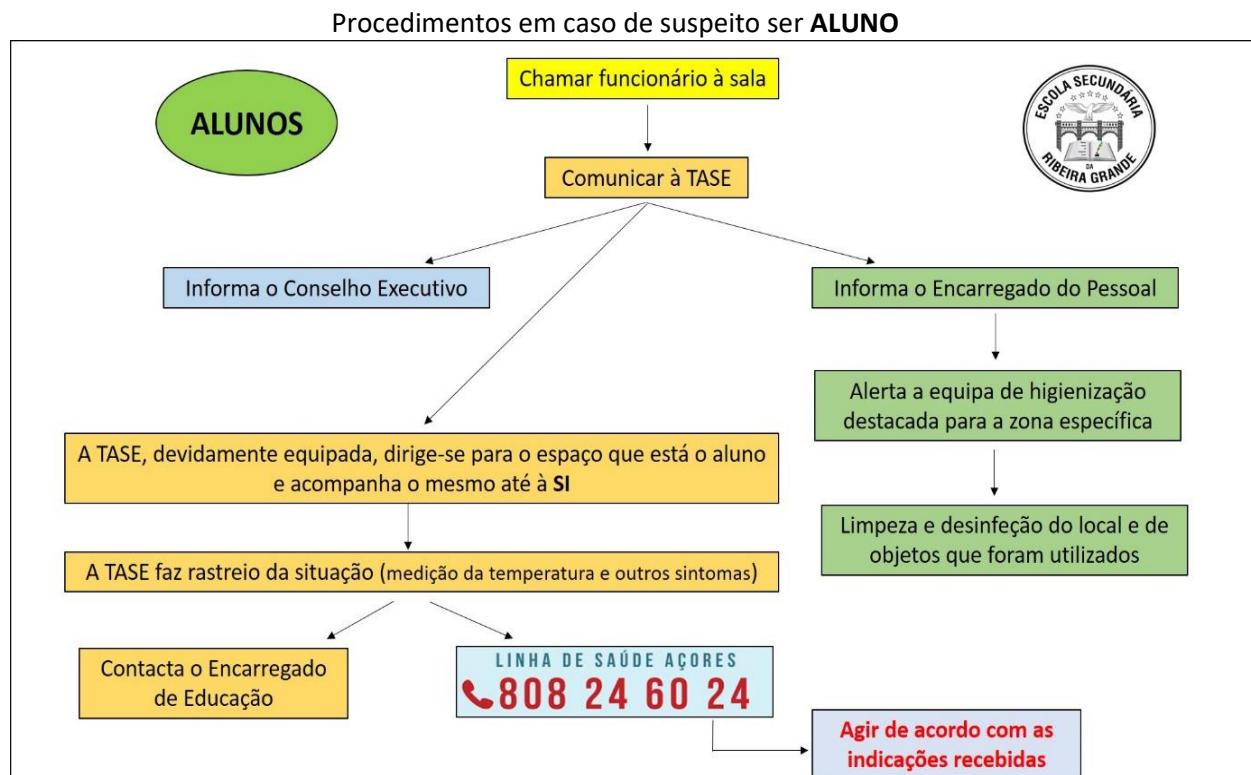
Esta sala dispõe do seguinte equipamento:

- Dispositivos com solução de limpeza das mãos à base de álcool;
- Lenços de papel;
- Água (copos e garrafas);
- Termómetro;
- Sacos de lixo;
- Máscaras e luvas.
- Dossiê para registo de todos os casos;
- Documento para registo das limpezas e desinfeções.



## 11 – PLANO DE PROCEDIMENTOS

Antes de se colocar em prática os procedimentos é fundamental **MANTER A CALMA** e analisar cada situação com o devido cuidado e só depois, no caso de deteção da doença na ESRG seguir as indicações constantes no **Fluxograma de procedimentos da ESRG - COVID-19**.



### **11.1 – CASOS TIPO**

**No caso de um aluno apresentar sintomas em contexto de sala de aula, deve ser adotado o seguinte procedimento:**

- O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre ou tosse ou dificuldade respiratória;
- O professor informa a funcionária do Bloco a fim de chamar a Técnica de Ação Social Escolar (TASE);
- A TASE informa o Conselho Executivo e o Encarregado de Pessoal.
- A TASE acompanha o aluno à sala de Isolamento (Sala N3);
- A equipa de limpeza procede à desinfecção da área onde o aluno se encontra.
- Na sala de isolamento procede-se à medição da temperatura do aluno;
- Em caso de febre, a TASE contacta o Encarregado de Educação e se necessário (mediante decisão do CE) liga à Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e nesse caso age em conformidade com as orientações recebidas;
- O aluno aguarda a chegada do encarregado de educação na sala de isolamento e/ou cumprimento das orientações da linha de saúde.
- Na necessidade de ser encaminhado para o Hospital, o aluno deverá ser acompanhado por um auxiliar até à comparência do Encarregado de Educação.
- Após a sua utilização a sala de isolamento é higienizada e desinfetada.

**No caso de um aluno apresentar sintomas fora do contexto de sala de aula, deve ser adotado o seguinte procedimento:**

- O aluno dirige-se ao funcionário mais próximo;
- Em caso de suspeita o funcionário chama a TASE (Técnica de Ação Social Escolar);
- A TASE informa o Conselho Executivo e o Encarregado de Pessoal.
- A TASE acompanha o aluno à sala de Isolamento (Sala N3);
- A equipa de limpeza procede à desinfecção da área onde o aluno se encontrava.
- Na sala de isolamento procede-se à medição da temperatura do aluno;
- Em caso de febre, a TASE contacta o Encarregado de Educação e se necessário (mediante decisão do CE) liga à Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e nesse caso age em conformidade com as orientações recebidas;
- O aluno aguarda a chegada do encarregado de educação na sala de isolamento e/ou cumprimento das orientações da linha de saúde.
- Na necessidade de ser encaminhado para o Hospital, o aluno deverá ser acompanhado por um auxiliar até à comparência do Encarregado de Educação.
- Após a sua utilização a sala de isolamento é higienizada e desinfetada.

### **Um Adulto**

- O adulto deve contactar a TASE;
- A TASE informa o Conselho Executivo e o Encarregado de Pessoal;
- O adulto é encaminhado para a sala de isolamento;
- Procede-se à medição da temperatura;
- A TASE contacta a Linha Saúde Açores (mediante decisão do CE);
- O CE contacta um familiar ou outro indicado no contacto de emergência;
- Aguarda na sala de isolamento as orientações da linha de saúde e de seguida age em conformidade com as orientações recebidas;
- Após a sua utilização a sala de isolamento é higienizada e desinfetada.

## 12 – OUTROS

### PLANO DE COMUNICAÇÃO

A escola dispõe dos contactos de todos os Encarregados de Educação, dos diferentes parceiros: delegação de saúde do concelho: centro de saúde, equipa de saúde escolar, Câmara Municipal, fornecedores e transportes.

### ENTIDADES PARCEIRAS

Linha Saúde Açores – 808 24 60 24

Centro de Saúde / Delegado de Saúde – 296 470 500

Bombeiros Voluntários – 296 470 100 / 296 472 318

Câmara Municipal – 296 472 118

Central de Táxis – 296 302 530

PSP- Ribeira Grande – 296 472 120

### DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência será divulgado através das estruturas internas da escola a toda a comunidade escolar. Estará disponível no site da escola.

### AVALIAÇÃO

Sempre que necessário o presente plano será reavaliado e atualizado. O desenvolvimento da aplicação do presente Plano será dado conhecimento a toda a comunidade escolar, nomeadamente através de correio interno, página de internet da escola.

Terminada a pandemia, será elaborado um breve relatório que evidenciam os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamento.

## 13- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo coronavírus (COVID-19). Direção geral de Saúde.

Norma 007/2020. Prevenção e Controlo de Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de 29 de março de 2020. Direção Geral da Saúde.

Plano de Contingência COVID-19 da ESRG, março de 2020.

Covid-19, Pandemia. In <https://www.sns.gov.pt/noticias/2020/03/11/covid-19-pandemia/>, consultado a 15 de 2020.

Saúde e Atividades Diárias – Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da COVID-19. In <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/ManualVOLUME1-1.pdf>, consultado a 18 de maio de 2020.

## 14- ANEXOS

